

**RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – CMDCA**

*“Dispõe sobre a aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Canedo, gestão 2023/2025”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Senador Canedo, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, amparado por meio da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009, e

**CONSIDERANDO** o art. 33, § 1º do Regimento Interno do CMDCA que dispõe que *“As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez por mês, cabendo aos conselheiros definirem na primeira reunião sobre o dia e o horário fixo daquele ano, que seja providenciado o calendário”.*

**CONSIDERANDO** a apreciação e aprovação unânime do plenário, com presença de cem por cento (100%) dos membros durante Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 28 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR o CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do ano de 2023 até a conclusão do mandato, ou seja, 24 de abril de 2025.

**Art. 2º** - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ocorrerão na segunda terça-feira de cada mês, das 17h às 19h, na sede do Conselho, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – conjunto Uirapuru, neste município, conforme descrito na tabela abaixo:

<b>CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA - 2023/2025</b>			
<b>Horário</b>	<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Das 17h às 19h	09	maio	2023
	13	junho	
	11	julho	
	08	agosto	
	12	setembro	
	10	outubro	
	14	novembro	
	12	dezembro	
	09	janeiro	2024
	13	fevereiro	
	12	março	
	09	abril	
	14	maio	
	11	junho	
09	julho		

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Das 17h às 19h	13	agosto	2024
	10	setembro	
	08	outubro	
	12	novembro	
	10	dezembro	2025
	14	janeiro	
	11	fevereiro	
	11	março	
8	abril		

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO**

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA



**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

C03EEF28E5CC4F9987725AC3550C8528

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C03EEF28E5CC4F9987725AC3550C8528>